



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU



L E I Nº 19/70, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre a prestação de serviços de patrolamento à Prefeitura Municipal de Itarumã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caçu autorizada a prestar serviços de patrolamento à Prefeitura Municipal de Itarumã, ao preço de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) por hora de trabalho.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Caçu autorizada a contratar serviços de trator de esteiras da Prefeitura Municipal de Itarumã, ao preço de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por hora de trabalho.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de dezembro de 1970.

Older Moraes dos Santos
Paulo Alves de Castro e Viçoso